

Lei nº 774 de 11 de Dezembro de 2001

“Autoriza abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Gonçalves, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, MG, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender às despesas com pagamento de desapropriação de terras para instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

03.07.025.3028-4.2.1.1.00.00 – Pagamento de desapropriações – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 11 de Dezembro de 2001.

José Francisco Neto
Prefeito Municipal